

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A INSTITUIR PREMIAÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PADRÃO, ATRAVÉS DE CONCURSO A SER REALIZADO."

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir concurso para premiação do FUNCIONÁRIO PADRÃO deste Município.

**Art. 2º** O regulamento do concurso a que se refere o artigo anterior será acertado por decreto do Poder Executivo que estabelecerá, inclusive, os prêmios a serem outorgados.

**Art. 3º** O Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo lista contendo os nomes dos funcionários de sua Secretaria que concorrerão ao certame.

**Art. 4º** As despesas para execução dos objetivos previstos na presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 10 de novembro de 1994.

---

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO  
Prefeito Municipal